CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 05 / 12 / 2003
HORA : 9:004
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.071/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA BRIGADA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar, nos termos de Convênio a ser firmado.

Art. 2º- O objetivo do Convênio referido no Artigo 1º será, locar 05 (cinco) casas em bairros a serem designados pelo Poder Executivo Municipal, para abrigar policiais militares que atuarão naqueles locais, com valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada casa.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser firmado, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0201.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.26.00.00 Aluguel de Móveis, Imóveis e Equipamentos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.